



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.439, DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$27.960.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08412172.0025

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

(146) 4120

- Equipamentos e Material Permanente..... 2.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603252.0050

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

(219) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 900.000,00

16885342.0036

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

(245) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 3.500.000,00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

15810202.0037

GABINETE DO SECRETÁRIO

(264) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 1.560.000,00

09

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.0040

PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

(292) 4120

- Equipamentos e Material Permanente... 20.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 27.960.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00.00

RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2420.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2422.00.00.00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.09.00.00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

Xi
plh



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.439/92. § 2º.02.-

2422.09.03.00	Convênio SUDS - compra de equipamento para P.A.S.	20.000.000,00
	SOMA.....	20.000.000,00
Parágrafo 2º -	Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:	
1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(134) 3132	- Outros Serviços e encargos.....	2.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10600251.6002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AV. OTTO RIBEIRO	
(314) 4110	- Obras e Instalações.....	400.000,00
10603252.0049	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(216) 4120	- Equipamentos e Material Permanente..	900.000,00
15810251.8104	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM TRÊS AMÉRICAS II	
(315) 4110	- Obras e instalações.....	1.700.000,00
16885342.0036	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(244) 3120	- Material de Consumo.....	1.400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15810202.0037	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(265) 4120	- Equipamentos e Material Permanente..	1.560.000,00
	SOMA.....	7.960.000,00
	TOTAL.....	27.960.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 11 de agosto de 1992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário